DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Segunda-feira, 29 de maio de 2023 | **Ano II | Edição nº 284** | **Página 1 de 11**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 4
Licitações e Contratos 7
Contratos 7
Aviso de Licitação 8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 9
Relatório de Gestão Fiscal 9
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 3.222/23

DE 23 DE MAIO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DAS REFERÊNCIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A partir de 1º de maio de 2.023 o valor do Salário dos Servidores Públicos Municipais enquadrados nas Referências 1 (um) a 14 (catorze) da Estrutura Administrativa será de R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
aos 23 de maio de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

ANEXO – I DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
LEI Nº 3.222/23 DE 23/05/23
TABELA DE SALÁRIOS

REFERÊNCIA	VALOR ATUAL R$	VALOR ALTERADO R$
01	1.302,00	1.320,00
02	1.302,00	1.320,00
03	1.302,00	1.320,00
04	1.302,00	1.320,00
05	1.302,00	1.320,00
06	1.302,00	1.320,00
07	1.302,00	1.320,00
08	1.302,00	1.320,00
09	1.302,00	1.320,00
10	1.302,00	1.320,00
11	1.302,00	1.320,00
12	1.302,00	1.320,00
13	1.302,00	1.320,00
14	1.317,21	1.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 23 de maio de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

.....

L E I Nº 3.223/23

DE 23 DE MAIO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DAS REFERÊNCIAS DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – A partir de 1º de maio de 2023, o valor do Salário dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Bastos enquadrados nas **referências 01 (um) a 14 (quatorze),** da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal (Lei Municipal nº. 1056/93 com posteriores alterações), passará a vigorar de conformidade com o disposto no Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
aos 23 de maio de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

ANEXO – I DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
REFERÊNCIAS A SEREM ALTERADAS
ALTERAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO – R$ 1.320,00 A PARTIR DE 01/05/23
TABELA DE SALÁRIOS

REFERÊNCIA	VALOR ATUAL R$	VALOR ALTERADO R$
01	1.302,00	1.320,00
02	1.302,00	1.320,00
03	1.302,00	1.320,00
04	1.302,00	1.320,00
05	1.302,00	1.320,00
06	1.302,00	1.320,00
07	1.302,00	1.320,00
08	1.302,00	1.320,00
09	1.302,00	1.320,00
10	1.302,00	1.320,00
11	1.302,00	1.320,00
12	1.302,00	1.320,00
13	1.302,00	1.320,00
14	1.317,21	1.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,

Aos 23 de maio de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

.....

Decretos

DECRETO Nº 1.656/23
DE 25 DE MAIO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,
Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que institui a Lei Orgânica
do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS A "CORPUS CHRISTI".

Art. 1° - Em razão das comemorações alusivas ao feriado de ***Corpus Christi***, não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 9 de junho de 2.023.

§ 1º – As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal.

§ 2º - Em razão do fechamento das unidades de saúde, deverá a Divisão de Pronto Socorro manter, se necessário, equipe de trabalho redobrada para atendimento da população.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 25 de maio de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.657/23
DE 26 DE MAIO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, atribui às famílias, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, em seu artigo 3º, atribui ao Estado o dever de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral;

CONSIDERANDO que a Lei nº 16.710, de 11 de outubro de 2017, em seu artigo 11, define que as políticas públicas voltadas à primeira infância serão objeto do Plano Municipal pela Primeira Infância neste Município;

CONSIDERANDO que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos pela Cúpula das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, seguindo mandato emanado da Conferência Rio+20, deverão orientar as políticas nacionais e as atividades de cooperação internacional até 2030, sucedendo e atualizando os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM);

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância, instituído pelo Decreto nº 58.294, de 28 de junho de 2018, coordenou a elaboração participativa de propostas que representam um grande pacto entre famílias, sociedade e Estado, definindo
metas e estratégias voltadas à primeira infância,

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que institui a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

APROVA E INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA 2023-2026.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância, nos termos do Anexo Único deste decreto, documento transversal e multisetorial, elaborado com participação da sociedade, das famílias e das crianças, e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Plano Municipal pela Primeira Infância estabelece as bases que nortearão as ações necessárias para proporcionar uma primeira infância plena, estimulante e saudável para as crianças no Município, principalmente para as mais vulneráveis, por meio da definição de eixos estratégicos e metas.

Art. 2º - O Plano Municipal pela Primeira Infância terá vigência até 2026 e seguirá os objetivos estratégicos definidos na Lei Federal nº 13.257 de 08/05/16, adotados os seguintes **eixos estratégicos**, que se desdobram em metas estratégicas:

I - Garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância;

II - Garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral;

III - Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância;

IV - Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição de gestantes e de crianças na primeira infância.

Art. 3º O Plano Municipal pela Primeira Infância será:

I - Monitorado permanentemente pelo Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância nos termos da Lei Federal nº 13.257 de 08/05/16

II - Avaliado pela Comissão de Avaliação a que refere o

artigo 4º deste decreto.

Art. 4º À Comissão de Avaliação caberá realizar os seguintes **ciclos de avaliação**:

I – Execução das estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância, realizado anualmente, na Semana Municipal da Primeira Infância;

II - Alcance das metas do Plano Municipal pela Primeira Infância, realizado a cada 03 (três anos), na Semana Municipal da Primeira Infância; e

III - Impacto da implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância, conforme metodologia a ser elaborada em conjunto com organizações da sociedade civil, empresas e instituições de ensino superior, preferencialmente a cada 03 (três anos).

§ 1º - O processo de avaliação deve contemplar a escuta das crianças e das famílias, conforme definido pela Comissão.

§ 2º - Para a consecução das atribuições previstas no "caput" deste artigo, a Comissão de Avaliação ser reunirá semestralmente.

§ 3° - Caso os ciclos de avaliação apontem a necessidade, o Plano Municipal pela Primeira Infância poderá ter suas metas repactuadas nas Semanas Municipais da Primeira Infância no período vigente do Plano.

Art. 5º - A Comissão de Avaliação será formada por representantes da Secretaria Municipal de Educação que compõem o Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância e por representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e de organizações da sociedade civil.

Art. 6º - O Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância, deverá:

I - Elaborar os relatórios periódicos que serão utilizados nos ciclos de avaliação mencionados no artigo 4º deste decreto;

II - Nomear os membros da Comissão de Avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância.

Art. 7º - O Plano Municipal pela Primeira Infância e os relatórios de avaliação deverão ficar disponíveis em meio eletrônico, estimulando a transparência e o controle social de sua execução.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 26 de maio de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Portarias

PORTARIA Nº 7.570/23
DE 22 DE MAIO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Prorrogar até o dia 25/05/2023, o prazo para a posse da candidata sra. **JOSEANNE MARIA ESTECIO DOS SANTOS – RG nº 40.xxx.311-x**, para o cargo de Técnico de Enfermagem, nomeada através da Portaria nº 7.565/23, por motivos de saúde, conforme Requerimento protocolado sob o nº 1849/2023.

= Designar o Servidor Sr. **FERNANDO CORREIA DA COSTA**, para responder a partir de 17/05/2023 pela Função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Unidade Escolar, com a percepção de 30% (trinta por cento) de Gratificação de Suporte Pedagógico, bem como, ao pagamento da diferença de jornada de trabalho de 50 (cinquenta) horas mensais, constante na Lei Municipal nº 2.272/10.

= Demitir, a partir de 21/05/2023, o Servidor Sr. **BILLY DIOU RODRIGUES DOS SANTOS – RG nº 47.xxx.448-x, CPF nº 435.xxx.738-xx** e **PIS/PASEP nº 200xxxxxx05**, que vinha desempenhando a função de Coletor de Lixo Domiciliar junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, em virtude do término do Contrato por Tempo Determinado.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 22 de maio de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.571/23
DE 22 DE MAIO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= **Empossar**, de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90 que dispõe sobre o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos e suas alterações posteriores, a candidata abaixo, habilitada no Concurso Público nº 001/2023, para tomar posse do cargo de Operário – Referência 01 junto à Secretaria Municipal de Promoção Social, devendo cumprir o Estágio Probatório exigido por Lei, a partir de 22/05/2023:

= **KAWANY KRISTINY DE GOES FRANCISCO – RG nº 56.xxx.459-x, CPF nº 462.xxx.288-xx** e **PIS/PASEP nº 200xxxxxx58**, classificada em 4º lugar.

= **Empossar**, de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90 que dispõe sobre o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de

Bastos e suas alterações posteriores, a candidata abaixo, habilitada no Concurso Público nº 001/2023, para tomar posse do cargo de Dentista PSF – Referência 34 junto à Secretaria Municipal de Saúde, devendo cumprir o Estágio Probatório exigido por Lei, a partir de 22/05/2023:

= **MARCELLA YUMI KADOOKA – RG nº 57.xxx.788-x, CPF nº 384.xxx.048-xx** e **PIS/PASEP nº 270xxxxxx26**, classificada em1º lugar.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 22 de maio de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.572/23
DE 23 DE MAIO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Aceitar, a partir de 30/05/2023, o pedido de demissão formulado pela Servidora Sra. **LARISSA DA SILVA ANTUNES - RG nº 52.xxx.505-x, CPF nº 452.xxx.568-xx** e **PIS/PASEP nº 203xxxxxx94**, que vinha desempenhando o cargo de Nutricionista, com Contrato por Tempo Determinado junto à Secretaria Municipal de Educação.

= Demitir, a partir de 23/05/2023, os servidores abaixo delineados, em virtude do término do Contrato por Tempo Determinado:

= **ALESSANDRA CASTRO RIBEIRO DE PINA – RG nº 32.xxx.761-x, CPF nº 298.xxx.108-xx** e **PIS/PASEP nº 126xxxxxx77**, que vinha desempenhando a função de Professor de Educação Básica I junto à Secretaria Municipal de Educação;

= **ANTONIO CARLOS DE MOURA – RG nº 15.xxx.583-x, CPF nº 039.xxx.818-xx** e **PIS/PASEP nº 106xxxxxx38**, que vinha desempenhando a função de Motorista junto à Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 22 de maio de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.573/23
DE 23 DE MAIO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= **Empossar**, de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90 que dispõe sobre o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos e suas alterações posteriores, o candidato abaixo, habilitado no Concurso Público nº 001/2023, para tomar posse do cargo de Fisioterapeuta – Referência 28 junto à Secretaria Municipal de Saúde, devendo cumprir o Estágio Probatório exigido por Lei, a partir de 23/05/2023:

= **MATHEUS LUIS LEITE COCA – RG nº 45.xxx.894-x, CPF nº 417.xxx.928-xx**e **PIS/PASEP nº 204xxxxxx54**, classificado em1º lugar, ficando vago o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta Visitador Domiciliar anteriormente ocupado.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 23 de maio de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.574/23
DE 23 DE MAIO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Nomear e constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa a ser integrada pelos membros Srs. **PAULA LUCIANA PIRATELLI, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES e SÉRGIO MASAO HOSSOYA**, para, sob a presidência da primeira, efetuarem a devida Sindicância administrativa e averiguações necessárias objetivando apurar causas e responsabilidades sobre o contido no Ofício nº 113/2023-PJBas - Processo exarado pela Promotoria de Justiça de Bastos – Procedimento SISMP nº 14.0597.0000277/2021 (SEI nº 19.0001.0249982.2022-33), devendo tal Comissão apresentar, dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
aos 23 de maio de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.575/23
DE 24 DE MAIO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Aceitar, a partir de 23/05/2023, o pedido de demissão formulado pela Servidora Sra. **ALINE APARECIDA FERRARI - RG nº 44.xxx.137-x, CPF nº 354.xxx.468-xx** e **PIS/PASEP nº 203xxxxxx992**, que vinha desempenhando o cargo de Agente de Monitoria Escolar, com Contrato por Tempo Determinado junto à Secretaria Municipal de Educação.

= Demitir, a partir de 20/05/2023, a Servidora Sra. **TAÍS ALVES DE SOUZA – RG nº 40.xxx.511-x, CPF nº 296.xxx.598-xx** e **PIS/PASEP nº 126xxxxxx75**, que vinha desempenhando a função de Enfermeiro 40 h/s junto à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do término do Contrato por Tempo Determinado.

= Aceitar, a partir de 23/05/2023, o pedido de rescisão de Contrato formulado pela Servidora Sra. **CARLA MILENE ALMEIDA GOMES - RG nº 36.xxx.076-x, CPF nº 299.xxx.558-xx** e **PIS/PASEP nº 125xxxxxx27**, que vinha desempenhando o cargo de Professor de Educação Básica I - Fundamental, com Contrato por Tempo Determinado junto à Secretaria Municipal de Educação.

= **Nomear** a candidata abaixo, habilitada no Concurso Público nº 001/2023, para tomar posse do cargo de Psicólogo, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de 22/05/2023:

= **SIMONE DE AQUINO VITURINO** - classificada em 2º lugar.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 24 de maio de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.576/23
DE 26 DE MAIO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Em atendimento às determinações objeto do Processo Digital nº 1001439-89.2018.8.26.0069 – Ação Civil Pública (Violação aos Princípios Administrativos) requerido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, determino a Divisão de Recursos Humanos da Municipalidade adoção das medidas administrativas necessárias dessa Divisão, comunicando os setores relacionados, se for o caso, à efetivação da sanção de proibição de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica no qual seja sócio majoritário, relativos à condenação do Sr. Patrocínio Monteiro Filho – RG nº 17.xxx.258 SSP/SP e CPF nº 056.xxx.598-xx, conforme íntegra do Ofício Processo Digital anexo exarado pelo Juízo de Direito do Foro da Comarca de Bastos.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
aos 26 de maio de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.577/23
DE 26 DE MAIO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a empresa 2B DISTRIBUIDORA LTDA, foi Notificada em 18/05/23 através da publicação no Diário Oficial do Estado (Executivo – Seção I – Pág. 301) para que no prazo de 5 (cinco) dias apresentasse defesa/justificativa sob pena de sofrer as sanções pelo não atendimento ao Pregão Eletrônico nº 097/2022, uma vez que não atendeu a convocação pública na data de 07/04/23;

CONSIDERANDO que a empresa não procedeu a sua manifestação/defesa, tendo a Procuradoria Jurídica do Município exarado o Parecer/Despacho nº 285/2023, opinando pela aplicação das sanções previstas no Ítem 13 do respectivo Edital;

R E S O L V E:

Acatar o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade e aplicar a penalidade de não contratar com o Município de Bastos pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses), à empresa **2B DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ nº 42.999.289/0001-44, estabelecida na Avenida das Primaveras nº 921 – bairro Vila das Árvores, no Município de Tarumã, Estado de São Paulo, e determino à:

I - Divisão de Compras e Licitações, a aplicação das penalidades previstas nos termos do Item 13 do respectivo Edital, decretando a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bastos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses; comunicando o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do sistema *Apenados*, e posterior arquivamento junto aos autos do Edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 26 de maio de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.578/23
DE 26 DE MAIO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= **Empossar**, de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90 que dispõe sobre o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos e suas alterações posteriores, a candidata abaixo, habilitada no Concurso Público nº 001/2023, para tomar posse do cargo de Psicólogo – Referência 27 junto à Secretaria Municipal de Promoção Social, devendo cumprir o Estágio Probatório exigido por Lei, a partir de 25/05/2023:

= **SIMONE DE AQUINO VITURINO – RG nº 45.xxx.447-x, CPF nº 371.xxx.258-xx** e **PIS/PASEP nº 207xxxxxx20**, classificada em 2º lugar.

= **Nomear** as candidatas abaixo, habilitadas no Concurso Público nº 001/2023, para tomarem posse do cargo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de 26/05/2023:

= **THAYENE CRISTINA CLEMENTE RODRIGUES** - classificada em 8º lugar;

= **ADRIELLI TOLENTINO PASSI** – classificada em 9º lugar.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 26 de maio de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.579/23
DE 26 DE MAIO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= **Nomear** os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público nº 001/2023, para tomarem posse dos respectivos cargos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de 26/05/2023:

NOME	CLASSIFI-CAÇÃO	CARGO
MICHELE MAYUMI YAMASHIBA	1º lugar	Assistente de Convênios
ALEXA THAINA TROMBINI	1º lugar	Assistente de Licitações
NATHALIA GRAZIELA YAMACUTI	2º lugar	Assistente de Licitações
JOSE JAIRO CUER DE FRANÇA	3º lugar	Assistente de Licitações
VICTOR CAMPOS OKUBO	1º lugar	Fonoaudiólogo
REGINA APARECIDA PEREIRA MAZZI	1º lugar	Enfermeiro Auditor
ERIKA DORETO BLAQUES DA SILVA	2º lugar	Enfermeiro Auditor
RAUL SILVA SIMÕES DE CAMARGO	1º lugar	Médico Auditor
CAIO MORAES GODOY	1º lugar	Médico Clínico Cirúrgico
SIDMAR CANALLI TRINCA	1º lugar	Técnico em Radiologia
ANDREA SAYURI MURATA	1º lugar	Médico Pediatra
ITALO ALEXANDER CAZADEI DE OLIVEIRA	12º lugar	Operário
EDUARDO HENRIQUE DA SILVA AMANTE	1º lugar	Coletor de Lixo Domiciliar

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 26 de maio de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.580/23
DE 26 DE MAIO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 100/2023 – PJBass/een – Ref. Inquérito Civil SISMP nº 14.0597.0000366/2022 9SEI nº 29.0001.0200021.2022-98) exarado pela Promotoria de Justiça de Bastos;

RESOLVE:

Revogar, na íntegra, a Portaria nº 7.349/22 de 19/12/22 que nomeou e constituiu a Coordenadoria de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Bastos, objeto da Lei Municipal nº 3.182/22 de 18/10/22.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
aos 26 de maio de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Contratos

TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda OBJETO:1º aditamento da ata de registro de preços ,aditando o item 01 em 6,00% do valor inicial contratado, passando de R$ 15,62 para R$ 16,55. Bastos/SP, 25.05.2023. Manoel Ironides Rosa.

Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: APAD - Associação de Proteção ao Adolescente de Dracena - casa do adolescente; CONTRATO n.º 020/2023; OBJETO: Contratação de entidade de acolhimento institucional pública ou privada de crianças/adolescentes para 4 vagas, conf. processo digital nº 1000761-74.218.8.26.0069; Vigência: 01.03.2023 à 28.02.2024; VALOR: R$16.000,00/mensais; LICITAÇÃO: Disp. de Lic., art. 24, inc. IV. Bastos/SP., 01.03.2023. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

O Prefeito do município de Bastos, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022 Processo Adm: Nº 5730/2022. Objeto: MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES DESTINADO A SME E UNIDADES ESCOLARES

Empresas vencedoras valor total: R$282.095,86 (duzentos e oitenta e dois mil e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos): SAMUEL FERNANDES MENDES 21747863890 (42335856000168) com os lotes: 4 e 23 no valor total de R$2.759,95 (dois mil e setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos). MOAB SOLUZIONI LTDA (47944404000105) com o lote: 51 no valor total de R$192,00 (cento e noventa e dois reais). BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA (21189579000152) com os lotes: 3, 30, 31, 37, 50, 53, 54, 59, 60, 61 e 62 no valor total de R$15.199,56 (quinze mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos). P Z CASTELLO LTDA (32563695000106) com os lotes: 14, 15, 16, 19, 20, 27, 43, 47, 48, 58, 71 e 73 no valor total de R$49.737,50 (quarenta e nove mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). ALX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI (14934765000103) com o lote: 13 no valor total de R$73,00 (setenta e três reais). ERMLIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS LTDA. (36688418000180) com os lotes: 2, 5, 6, 9, 24, 25, 35, 38, 40, 41, 44, 45, 46, 55, 56, 57, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 70 no valor total de R$104.264,00 (cento e quatro mil e duzentos e sessenta e quatro reais). B.A EDITORA LTDA (39639898000188) com o lote: 7 no valor total de R$20.860,00 (vinte mil e oitocentos e sessenta reais). SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (09943233000100) com os lotes: 1, 10, 11, 28, 29, 32, 33, 34, 36, 39, 42, 49, 52, 69 e 72 no valor total de R$80.209,85 (oitenta mil e duzentos e nove reais e oitenta e cinco centavos). TR2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (08610916000175) com os lotes: 21 e 22 no valor total de R$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). E torna público que as atas de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 011/2023, contendo o preço unitário e total, encontra-se à disposição dos interessados no site desta Prefeitura www.bastos.sp.gov.br em cumprimento a determinação da Lei nº 8.666/93. Itens fracassados: 8, 12, 17, 18 e 26

BASTOS - SP, 25 de maio de 2023 - MANOEL IRONIDES ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023;

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2023, p/aquisição de plataforma elevatoria hidraulica vertical enclausurada de acessibilidade para pessoa com deficiencia(PCD) e/ou mobilidade reduzida, a ser instalada no predio do centro de especialidade medicas. O Edital minucioso está disponível no site www.bastos.sp.gov.br bem como na PLATAFORMA BLL no link www.bll.org.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações e esclarecimentos. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 08 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP,26.05.2023. Manoel Ironides Rosa. Prefeito Municipal.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023;

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 030/2023, p/eventual aquisição de produtos e materiais de limpeza e higiene, destinados ao Fundo Municipal de Saude. O Edital minucioso está disponível no site www.bastos.sp.gov.br bem como na PLATAFORMA BLL no link www.bll.org.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações e esclarecimentos. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 08 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP,26.05.2023. Manoel Ironides Rosa. Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA:JOMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS INFORMATIZADOS LTDA; OBJETO: locação de software de ponto nuvem com suporte via telefone e acesso remoto para ate 380 funcionarios ativos no sistema; Vigência: 03.05.2023 á 02.05.2024; VALOR: R$ 950,00 mensais; LICITAÇÃO: Dispensável de Licitação, art. 24, inc.II, Lei 8.666/93. Bastos/SP, 03.05.2023. Manoel Ironides Rosa. Prefeito Municipal.

.....

Prefeitura Municipal de Bastos

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Maio/2022 a Abril/2023 **Poder Executivo**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**99.275.680,08**	**100,00**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	46.487.635,27	46,82
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	53.608.867,24	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	50.928.423,88	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	**99.275.680,08**	**0,00**
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-8.046.279,19	-8,10
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	119.130.816,10	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	21.840.649,62	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	15.884.108,81	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	6.949.297,61	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

NEUSA K. H. NISHIDA
Contadora
CRC-1SP252669/O-3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BASTOS
2° BIMESTRE DE 2023

RECEITAS	Previsão anual		2° BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	129.979.000,00	129.979.000,00	21.654.501,40	17.188.813,28	43.360.994,40	35.608.593,92	94.370.406,08
Tributárias	14.797.000,00	14.797.000,00	2.465.180,20	3.242.679,45	4.936.279,20	4.342.516,14	10.454.483,86
Impostos	12.985.000,00	12.985.000,00	2.163.301,00	2.764.777,51	4.331.796,00	3.740.582,29	9.244.417,71
IPTU	5.455.000,00	5.455.000,00	908.803,00	1.816.583,75	1.819.788,00	1.934.248,47	3.520.751,53
ISSQN	3.840.000,00	3.840.000,00	639.744,00	467.681,16	1.281.024,00	876.639,00	2.963.361,00
ITBI	2.010.000,00	2.010.000,00	334.866,00	228.948,18	670.536,00	475.325,38	1.534.674,62
IRRF	1.680.000,00	1.680.000,00	279.888,00	251.564,42	560.448,00	454.369,44	1.225.630,56
Taxas	1.812.000,00	1.812.000,00	301.879,20	477.901,94	604.483,20	601.933,85	1.210.066,15
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	2.320.000,00	2.320.000,00	386.512,00	280.906,35	773.952,00	550.738,99	1.769.261,01
Patrimoniais	1.702.000,00	1.702.000,00	283.553,20	271.072,15	567.787,20	560.577,20	1.141.422,80
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	500.000,00	500.000,00	83.300,00	86.948,21	166.800,00	167.750,39	332.249,61
Transferências Correntes	127.004.000,00	127.004.000,00	21.158.866,40	15.532.848,31	42.368.534,40	35.372.266,41	91.631.733,59
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(17.570.000,00)	(17.570.000,00)	(2.927.162,00)	(2.249.174,51)	(5.861.352,00)	(5.441.574,07)	12.128.425,93
Outras Receitas Correntes	1.226.000,00	1.226.000,00	204.251,60	23.533,32	408.993,60	56.318,86	1.169.681,14
Receitas de Capital (B)	16.540.000,00	16.540.000,00	2.755.564,00	262.731,25	5.517.744,00	563.363,26	15.976.636,74
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.250.000,00	1.250.000,00	208.250,00	166.250,00	417.000,00	166.250,00	1.083.750,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	15.290.000,00	15.290.000,00	2.547.314,00	96.481,25	5.100.744,00	397.113,26	14.892.886,74
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	146.519.000,00	146.519.000,00	24.410.065,40	17.451.544,53	48.878.738,40	36.171.957,18	110.347.042,82
DESPESAS	**Dotação Anual**		**2° BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	118.240.869,54	122.490.869,54	17.563.939,85	20.659.438,16	50.309.351,40	34.608.856,93	72.181.518,14
Pessoal/Encargos Sociais	55.471.000,00	56.061.000,00	8.617.496,34	8.593.192,90	16.952.479,57	16.880.295,40	39.108.520,43
Juros/Encargos da Dívida Interna	960.000,00	960.000,00	180.623,17	197.332,63	395.264,85	318.133,28	564.735,15
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	61.809.869,54	65.469.869,54	8.765.820,34	11.868.912,63	32.961.606,98	17.410.428,25	32.508.262,56
Despesas de Capital (D)	27.524.611,50	31.165.611,50	1.040.420,26	835.135,00	2.202.996,29	1.195.589,84	28.962.615,21
Investimentos	26.724.611,50	30.365.611,50	928.037,90	719.915,99	1.978.314,56	1.024.228,79	28.387.296,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	800.000,00	800.000,00	112.382,36	115.219,01	224.681,73	171.361,05	575.318,27
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	800.000,00	800.000,00	112.382,36	115.219,01	224.681,73	171.361,05	575.318,27
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	650.000,00	650.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	145.765.481,04	154.306.481,04	18.604.360,11	21.494.573,16	52.512.347,69	35.804.446,77	101.144.133,35
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	753.518,96	-7.137.481,04	-1.152.815,58	-4.043.028,63	-16.340.390,51	367.510,41	

MANOEL IRONIDES ROSA	NEUSA KYOKA HITAKA NISHIDA	PAULO GUANAIS MINEIRO
Prefeito Municipal	Contabilista – CRC 1SP252669/O-3	Responsável pelo Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS
Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BASTOS
2º BIMESTRE DE 2023

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	3.152.000,00	3.152.000,00	362.852,53	391.328,12	850.375,83	754.769,77	2.301.624,17
1	31	Ação Legislativa	3.152.000,00	3.152.000,00	362.852,53	391.328,12	850.375,83	754.769,77	2.301.624,17
4	0	ADMINISTRAÇÃO	24.617.000,00	29.372.000,00	3.370.602,79	4.063.442,05	11.280.051,62	7.155.492,72	18.091.948,38
4	122	Administração Geral	24.597.000,00	29.352.000,00	3.370.602,79	4.063.442,05	11.280.051,62	7.155.492,72	18.071.948,38
4	124	Controle Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.725.382,25	7.875.382,25	821.024,19	557.874,29	1.796.042,18	970.753,84	6.079.340,07
8	241	Assistência ao Idoso	1.174.858,25	1.154.858,25	80.919,15	60.525,30	162.407,59	113.313,86	992.450,66
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	107.000,00	107.000,00	104.700,00	23.728,73	104.700,00	23.728,73	2.300,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	601.524,00	601.524,00	171.551,96	38.026,53	451.769,63	63.459,14	149.754,37
8	244	Assistência Comunitária	2.586.000,00	2.756.000,00	223.534,91	195.998,31	462.205,66	353.823,56	2.293.794,34
8	0	Administração Geral	3.256.000,00	3.256.000,00	240.318,17	239.595,42	614.959,30	416.428,55	2.641.040,70
10	0	SAÚDE	47.162.022,54	48.124.022,54	5.228.367,99	5.699.350,89	14.209.440,72	10.196.377,70	33.914.581,82
10	301	Atenção Básica	17.461.000,00	17.533.000,00	2.007.513,40	2.124.954,68	5.283.206,74	3.817.104,54	12.249.793,26
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.525.022,54	19.485.022,54	1.703.689,95	2.250.321,55	5.257.911,99	3.763.426,27	14.227.110,55
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	866.000,00	866.000,00	88.462,11	183.468,22	477.834,38	376.687,38	388.165,62
10	304	Vigilância Sanitária	376.000,00	426.000,00	73.578,44	62.477,94	122.457,19	111.126,69	303.542,81
10	305	Vigilância Epidemiológica	1.876.000,00	1.956.000,00	199.020,46	188.182,50	426.330,75	348.522,35	1.529.669,25
10	122	Administração Geral	8.058.000,00	7.858.000,00	1.156.103,63	889.946,00	2.641.699,67	1.779.510,47	5.216.300,33
12	0	EDUCAÇÃO	37.230.685,00	37.612.685,00	4.447.536,05	5.908.619,47	14.636.133,33	9.749.123,70	22.976.551,67
12	361	Ensino Fundamental	18.149.596,75	17.446.596,75	1.719.926,65	2.134.590,37	5.687.043,23	3.809.675,37	11.759.553,52
12	364	Ensino Superior	980.000,00	980.000,00	65.064,24	204.231,31	568.204,84	269.192,78	411.795,16
12	365	Educação Infantil	14.906.088,25	15.246.088,25	1.864.483,92	2.636.770,53	6.246.845,11	4.629.068,82	8.999.243,14
12	306	Alimentação e Nutrição	2.865.000,00	3.365.000,00	784.974,24	489.851,46	1.660.304,35	598.010,93	1.704.695,65
12	0	Admnistração Geral	330.000,00	575.000,00	13.087,00	443.175,80	473.735,80	443.175,80	101.264,20
13	0	CULTURA	787.000,00	1.197.000,00	221.339,44	295.076,71	597.978,05	426.805,57	599.021,95
13	392	Difusão Cultural	787.000,00	1.197.000,00	221.339,44	295.076,71	597.978,05	426.805,57	599.021,95
15	0	URBANISMO	7.870.000,00	7.595.000,00	724.227,89	651.430,30	2.184.478,34	1.288.570,55	5.410.521,66
15	451	Infra-Estrutura Urbana	3.119.000,00	2.859.000,00	351.404,62	66.505,00	528.994,48	171.329,86	2.330.005,52
15	452	Serviços Urbanos	4.751.000,00	4.736.000,00	372.823,27	584.925,30	1.655.483,86	1.117.240,69	3.080.516,14
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	2.104.973,75	2.484.973,75	185.380,22	413.464,19	1.260.152,48	600.501,17	1.224.821,27
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	2.104.973,75	2.484.973,75	185.380,22	413.464,19	1.260.152,48	600.501,17	1.224.821,27
20	0	AGRICULTURA	2.593.000,00	2.593.000,00	153.711,19	302.402,34	717.334,12	439.624,98	1.875.665,88
20	605	Abastecimento	2.593.000,00	2.593.000,00	153.711,19	302.402,34	717.334,12	439.624,98	1.875.665,88
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.122.000,00	5.782.000,00	2.169.581,19	2.191.236,28	2.747.144,06	2.456.996,28	3.034.855,94
23	691	Promoção Comercial	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
23	695	Turismo	5.322.000,00	4.982.000,00	2.169.581,19	2.191.236,28	2.747.144,06	2.456.996,28	2.234.855,94
26	0	TRANSPORTE	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
26	782	Transporte Rodoviário	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
27	0	DESPORTO E LAZER	2.076.417,50	3.223.417,50	295.511,52	275.637,04	706.312,28	381.164,75	2.517.105,22
27	812	Desporto Comunitário	2.076.417,50	3.223.417,50	295.511,52	275.637,04	706.312,28	381.164,75	2.517.105,22
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	5.078.518,96	5.078.518,96	624.225,11	744.711,48	1.526.904,68	1.384.265,71	3.551.614,28
28	843	Serviço da Dívida Interna	1.760.000,00	1.760.000,00	293.005,53	312.551,64	619.946,58	489.494,33	1.140.053,42
28	846	Outros Encargos Especiais	2.668.518,96	2.668.518,96	331.219,58	432.159,84	906.958,10	894.771,38	1.761.560,86
0	0	Reserva de Contingência	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
		TOTAL	**146.519.000,00**	**154.410.000,00**	**18.604.360,11**	**21.494.573,16**	**52.512.347,69**	**35.804.446,74**	**101.897.652,31**

MANOEL IRONIDES ROSA	**NEUSA KYOKA HITAKA NISHIDA**	**PAULO GUANAIS MINEIRO**
Prefeito Municipal	**Contabilista – CRC 1SP252669/O-3**	**Responsável pelo Controle Interno**